

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA CREF3 - SANTA CATARINA SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Ilmo. Sr. Gilvan da Silva Barreto Representante Legal da Barreto's Eventos Produções & Turismo EIRELLI EPP Aracajú/SE

Ofício nº 1126/2017/CREF3/SC

Assunto: TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Florianópolis, 24 de novembro de 2017.

Senhor Representante,

O Conselho Regional de Educação Física da Terceira Região – CREF3/SC, vem por meio deste, após o decurso de prazo sem defesa por parte do notificado, **RESCINDIR O CONTRATO** com a empresa Barreto's Eventos Produções & Turismo EIRELLI EPP, já qualificada nos autos do processo do Pregão Eletrônico 006/2016, pelos razoes de fato e de direito a seguir expostas:

No dia 20/09/2017 a Administração Pública encaminhou os Ofícios de nº 0861, 0862 e 0863 de 2017/CREF3/SC notificando e advertindo a empresa sobre falhas provenientes dos serviços referentes aos itens do Pregão Eletrônico 006/2017, quais são: Item 4.1 – Sala em formato de Auditório; Item 4.2 – Coquetel; Item 6 – Café de sala do tipo B. Tais documentos foram devidamente recebidos na data de 21/09/2017 por Erica Cruz Santana, onde, após tal recebimento, a empresa nada manifestou sobre as referidas irregularidades.

Nas datas de 10/10/2017 e 20/10/2017 foram enviados e-mails para a empresa, indagando sobre o local apontado no item 9.1 onde novamente, a empresa manteve-se inerte quanto tais notificações.

Em 08/11/2017, foi enviado a Autorização de Fornecimento 007/2017 sobre o referido item 9.1, onde, foi dado o prazo de 10 dias para que houvesse uma resposta de onde seria o local do evento, porém mais uma vez, sem resposta do contratado.

As situações acima apontadas são de caráter gravíssimo para a administração pública e configuram omissão/negligência da empresa vencedora destes itens do certame, acarretando prejuízos irreparáveis à administração pública.

Desta forma, apesar da possibilidade de aplicação de multa ou outra sanção conforme previsão no edital, o presente instrumento serve para informar a RESCISÃO CONTRATUAL com esta empresa.

Atenciosamente,

IRINEU WOLNEY FURTADO

Presidente

CREF 003767-G/SC